



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1804,

22 de outubro de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS (AVAU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a serem repassados em parcela única, até outubro/2013, para subsidiar as despesas com o transporte de universitários de alunos residentes neste Município que precisem se deslocar para outros municípios para frequentarem cursos de graduação e profissionalizantes que tenham carga horária igual ou superior a 100 horas/aula.

Art. 2º - A AVAU deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31/01/2014.

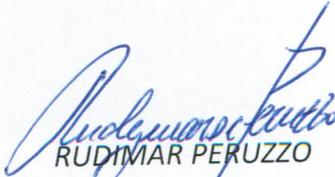
Art. 3º - Os termos do Convênio firmado em 28/10/2010 são ratificados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de outubro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 22/10/13


RUDIMAR PERUZZO
Prefeito Municipal em exercício